



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1040 DE 13 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a denominação de diversas ruas localizadas no bairro Engenho Grande

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Ficam denominadas as Ruas do Engenho Grande descritas abaixo, passando a ter a seguinte disposição:

- I – Rua Vale das Palmeiras, no trecho compreendido entre a Estrada do Engenho Grande e a Praça, próximo ao campo do Engenho Grande F. Clube;
- II – Rua São Judas Tadeu, no trecho que se inicia na Praça existente, ladeando o campo do Engenho Grande F. Clube;
- III – Rua Dr. Renato de Vasconcellos Lessa, no trecho que se inicia na Rua que passa a chamar-se Rua Vale das Palmeiras, lado direito;
- IV – Rua Bela Vista, no trecho que se inicia na Rua que passa a chamar-se Rua das Palmeiras, lado esquerdo;
- V – Travessa Gomes Ferreira, no trecho que se inicia na Rua que passa a chamar-se Rua Dr. Renato de Vasconcellos Lessa;
- VI – Rua do Santana, no trecho que se inicia na Praça existente;
- VII – Travessa Santa Clara, no trecho que se inicia na Rua que passa a chamar-se Rua do Santana;
- VIII – Travessa da Pedreira, no trecho que se inicia na Estrada do Engenho Grande, antiga Pedreira, ao lado do Clube do Tiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2000.


Sérgio Nirello